

São Paulo, 14 de maio de 2024

**Ofício nº 15/2024**

**Assunto:** Adiamento *sine die* do Fórum Regional de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios da Região Sul.

Aos representantes dos municípios membros do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios,

A Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP), no exercício da presidência do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios, cumprimenta V.Sas. e lhes informa que, tendo em vista a situação de calamidade atualmente enfrentada no estado do Rio Grande Sul em decorrência do extravasamento do volume de seus rios por conta das fortes chuvas, sobretudo na região de Porto Alegre, **decidimos pelo adiamento *sine die* do Fórum Regional de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios da Região Sul** diante da total incerteza sobre a retomada da normalidade na região. Esse adiamento resulta do fato de os municípios desse estado serem bastante engajados nas atividades do fórum, não fazendo nenhum sentido a realização de um evento sem que eles tenham condições plenas de participar.

Sendo o que nos cabia, permanecemos à disposição para o que for necessário.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração,



**DANIEL FALCÃO**

Presidente do Fórum de Proteção de Dados Pessoais dos Municípios  
Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Prefeitura do Município de São Paulo  
Controlador Geral do Município de São Paulo